

# 14<sup>a</sup> CCA

14ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

## EDITAL DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO

**RECLAMAÇÃO:** 046/2024

**RECLAMANTE:** LOCGO PALMAS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**RECLAMADO:** JOSE LUIZ LEAL DA SILVA LOPES

A Árbitra Coordenadora Geral da 14ª Câmara de Conciliação Mediação e Arbitragem – 14ª CCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, a quem o presente edital vir ou dele tiver conhecimento, que, nos termos do artigo 256 do Código de Processo Civil, fica notificada a parte Reclamada, JOSE LUIZ LEAL DA SILVA LOPES, acerca do ajuizamento da presente reclamação arbitral em epígrafe no prazo: **20 (vinte) dias** (conforme dispõe o artigo 257 do Código de Processo Civil) e para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia **29 de maio de 2025, às 10h30, a ser realizada por videoconferência, por meio do seguinte link: [meet.google.com/qgs-mbru-ofi](https://meet.google.com/qgs-mbru-ofi)**. A parte Reclamada deverá comparecer pessoalmente ou por meio de representante legal, munido de poderes específicos para transigir. O não comparecimento implicará presunção de veracidade dos fatos articulados pela parte Reclamante.

A audiência será realizada pelo aplicativo Google Meet, ficando a parte responsável pela instalação dos programas necessários ao seu funcionamento e conexão no dia e hora designados para a audiência.

**DETERMINAÇÃO:** *“DETERMINO a expedição e publicação de edital de citação e convocação para audiência de conciliação, a ser realizada por videoconferência. Afixe-se o edital no site oficial da 14ª CCA e, nos termos do art. 257, parágrafo único do CPC, publique-se em jornal de ampla*

# 14<sup>a</sup> CCA

14<sup>o</sup> CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

*circulação local, para garantir a efetiva ciência da parte Reclamada; Conste no edital a advertência de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para representar o Reclamado (art. 257, IV, do CPC). Decorrido o prazo sem resposta do(a)s citado(a)s, nomeio, desde já, como Curador(a) especial, um do(a)s árbitros desta Câmara, para que o processo possa se desenvolver de forma hígida, atendendo as condições da ação e seus pressupostos de desenvolvimento válido e regular. Intime-se o(a) Curador(a) especial nomeado(a), para promover a defesa até a audiência de instrução e julgamento e julgamento”.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no site oficial e afixado no local de costume da 14<sup>a</sup> CCA. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Goiânia, 24 de março de 2025.

**ANTONIA SAMARA LIMA MENDES**  
**COORDENADORA GERAL – 14<sup>a</sup> CCA**